

**EDITAL Nº 052/2024 - PROGRAMAS MORADIA ESTUDANTIL DA GRADUAÇÃO (PME-G), NA MODALIDADE AUXÍLIO PECUNIÁRIO, AUXÍLIO TRANSPORTE (PAT), AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO (PASE) E AUXÍLIO CRECHE (PACRECHE).**

PROCESSO Nº 23106.113831/2024-43

O Decano de Assuntos Comunitários (DAC), no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS), torna público a retificação nº 01 do Edital Nº 052/2024 - Programas Moradia Estudantil da Graduação (PME-G), na modalidade auxílio pecuniário, Auxílio Transporte (PAT), Auxílio Socioeconômico (PASE) e Auxílio Creche (PACreche).

**Onde se lê:**

**5.1** Para se inscrever no Programa Auxílio Creche (PACreche), o estudante deverá obedecer aos critérios estabelecidos na **Resolução do Conselho de Administração N. 0060/2017 que regulamenta o Programa, disponível em <https://dds.dac.unb.br/legis> .**

**6.1.1** O subitem XII do item 6.1 **não se aplica para estudantes indígenas, quilombolas, com deficiência, com transtornos mentais** comprovados em vulnerabilidade socioeconômica agravada por situações pontuais. A prorrogação de prazo de permanência para esses casos será de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 42 da Resolução DAC nº 0006/2023.

**11. DO CRONOGRAMA**

Resultado final **10/01/2024**.

**Leia-se:**

**5.1** Para se inscrever no Programa Auxílio Creche (PACreche), o estudante deverá obedecer aos critérios estabelecidos na **Resolução CAD nº 25/2023 e Resolução DAC nº 06/2023**.

**6.1.1** Para estudantes indígenas, quilombolas, com deficiência, com transtornos mentais comprovados e em vulnerabilidade socioeconômica agravada por situações pontuais, o tempo de permanência poderá ser estendido de acordo com os parágrafos 1º e 3º do artigo 23 da Resolução CAD nº 0025/2023.

**11. DO CRONOGRAMA**

Resultado final **17/01/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 10/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12252165** e o código CRC **0E06FA07**.

**Referência:** Processo nº 23106.113831/2024-43

SEI nº 12252165